



Resolução nº 134/13

João Pessoa, 03 de setembro de 2013

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria interministerial nº 2.299, de 3 de outubro de 2012 que **Redefine o Projeto Olhar Brasil**.

Considerando a Portaria Nº 1.229 de 30 de outubro de 2012 que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2299/MS/MEC, de 03 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao **“Projeto Olhar Brasil”** dos municípios paraibanos relacionados no anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I

OLHAR BRASIL

RESOLUÇÃO CIB/PB Nº 134/2013

MUNICÍPIOS
ALAGOA NOVA
CAMPINA GRANDE
CATURITE
CONDE
ITABAIANA
SAPÉ